



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 199/2019

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS – 2º SEMESTRE/2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 115, de 22 de outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA (CONSUNI) e, levando em conta as Resoluções do CONSUNI nº 189, de 05 de dezembro de 2017, e nº 136, de 22 de março de 2016, o processo de criação do curso, protocolado sob nº 23100.000594/2011-97, bem como os termos determinados no processo protocolado sob nº 23100.009007/2019-82, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC – MPEC), em nível de Mestrado Profissional, Campus Bagé (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>).

### 1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes nos Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, em nível de Mestrado Profissional, estarão abertas no período indicado no item 9.
- 1.2. As inscrições serão realizadas através do preenchimento da ficha de inscrição *on-line* com envio da documentação solicitada, anexada da seguinte forma:
  - anexar no campo “arquivos da inscrição”, os documentos descritos no item 3;
  - todos os arquivos devem estar em formato PDF;
  - o nome de cada arquivo deve ser curto, separado por *underline* (“\_”);
  - reduzir a “qualidade do arquivo”, em números de “dpi”.
- 1.3. Serão considerados recebidos os documentos para inscrição que forem enviados pelo sistema até as 23h59min do último dia indicado para realização das inscrições, conforme item 9.
- 1.4. O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

### 2. DOS INSCRITOS/ PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências – Mestrado Profissional aquele candidatos que atenda aos seguintes requisitos:
  - a) ser portador de título de graduação (para mestrado) na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins;
  - b) ser graduandos (para mestrado) com previsão de conclusão do curso antes da realização da matrícula no Programa de Pós-Graduação.
- 2.2. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

### 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:
  - a) ficha de inscrição *on-line*, com preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, anexando os documentos necessários para inscrição solicitados neste edital, da seguinte forma:
    - anexar no campo “arquivos da inscrição”, os documentos descritos no item 3;
    - todos os arquivos devem estar em formato PDF;
    - o nome de cada arquivo deve ser curto e separado por *underline* (“\_”)
    - reduzir a “qualidade do arquivo”, em números de “dpi”.
  - b) endereço eletrônico do currículo Lattes do candidato (acessar o currículo Lattes a partir do endereço <http://lattes.cnpq.br/> e copiar o endereço que aparece na visualização do currículo);
  - c) cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação;
  - d) os candidatos graduandos deverão apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior a qual estejam vinculados;
  - e) cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação;
  - f) cópia digitalizada do documento de identificação com foto, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro;
  - g) cópia digitalizada da autodeclaração, assinada e reconhecida em cartório, conforme Anexo I, para os candidatos inscritos na reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
  - h) cópia digitalizada do laudo médico, conforme Anexo II, para os candidatos inscritos na reserva de vagas para deficientes;
  - i) cópia digitalizada da declaração de membro da comunidade ou aldeia indígena assinada pela liderança da comunidade indígena (cacique/lideranças/chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para candidatos inscritos na

reserva de vagas para indígenas;

j) fotocópia dos documentos comprobatórios do currículo Lattes;

l) pré-projeto versando sobre uma pesquisa profissional na área de Ensino de Ciências, de natureza aplicada, que descreva a concepção, o desenvolvimento e a avaliação de uma proposta de ensino e de uma produção pedagógica ou processo dela decorrente (conforme instruções apresentadas no Anexo III);

m) declaração de ciência para o ingresso no Mestrado Profissional em Ensino de Ciências (Anexo IV);

n) declaração de opção assinada pelo candidato, na qual conste qual docente mencionado no item 5.4 o candidato indica como seu possível orientador (Anexo V).

3.2. A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer documento mencionado acima implica a não homologação da inscrição.

3.3. A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4. O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.5. Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

#### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC).

4.2. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital.

4.3. As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 9, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página do programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>).

#### 5. DAS VAGAS POR PROGRAMA

5.1. Serão disponibilizadas 09 (nove) vagas para discentes do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, distribuídas conforme abaixo, de acordo com as Resoluções do CONSUNI nº 115, de 22 de outubro de 2015; nº 136, de 22 de março de 2016, e nº 189/2017, de 05 de dezembro de 2017:

a) 7 vagas universais;

b) vaga reservada a candidato técnico administrativo da UNIPAMPA;

c) vaga para ações afirmativas.

5.1.1. A vaga de ações afirmativas (item 5.1, alínea “c”) dispõe sobre os candidatos inscritos para vaga reservada a:

a) negros (pretos e pardos); ou

b) indígenas; ou

c) pessoas com deficiência.

5.1.2. A seleção dos candidatos para vagas de técnico-administrativo em educação (item 5.1, alínea “b”) e ação afirmativa (item 5.1.1), respeitará a classificação dos mesmos conforme as notas obtidas no processo seletivo.

5.2. Para fazer jus às vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da UNIPAMPA, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar, na ficha de inscrição, que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.2.1. Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI.

5.2.2. Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.2.3. Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.4. Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.3.1. Havendo sobra de vagas reservadas, elas deverão ser preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos. Do mesmo modo, havendo sobra de vagas universais, elas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

5.4. As 09 (nove) vagas disponibilizadas do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências serão distribuídas por orientador, conforme tabelas a seguir:

Docente	Temas de Interesse para orientação	Nº de vagas por orientador
Ana Carolina Gomes Miranda	Epistemologia da ciência, utilização de temáticas, metodologias de ensino, produção de material didático para o ensino de Química, Elaboração e apresentação de oficinas temáticas.	3
Ana Carolina de Oliveira Salgueiro de Moura	Teoria e prática nos processos de ensino e aprendizagem, educação a distância, tecnologias digitais na educação, metodologias de ensino e educação ambiental.	2
Cadidja Coutinho	Ensino de Biologia; Metodologias de ensino; Educação Ambiental; Tecnologias e o Ensino de Ciências; Produção e avaliação de material didático para o Ensino de Biologia e Ciências.	3
Camila Cicuto	Metodologias de ensino, recursos didáticos, educação ambiental e produção e avaliação de material didático para o Ensino de Química/Ciências	1

5.5. Os 09 candidatos aprovados serão matriculados sob a orientação informada pelos candidatos na declaração de opção (Anexo V). Será respeitada a opção informada pelos candidatos na declaração de opção de acordo com a classificação final.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

a) Conforme cronograma, será divulgada a nominata dos membros que farão parte da comissão de seleção deste edital, podendo os candidatos se manifestar caso haja fator de impedimento de algum dos membros, desde que devidamente comprovado.

b) É impedido de participar das bancas examinadoras o docente que, em relação a algum candidato:

- for cônjuge, embora separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- tiver grau de parentesco ascendente ou descendente até terceiro grau;
- for sócio em atividade profissional;
- estiver litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- tiver relação estreita de amizade ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até terceiro grau.

6.2. O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>).

6.3. O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Mestrado em Ensino de Ciências (PPGEC) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

a) prova escrita, atendendo aos Anexos VI e VII (até 20 pontos), classificatória;

b) prova de avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional com exposição do pré-projeto de oito até dez páginas versando sobre uma pesquisa profissional na área de ensino de ciências, de natureza aplicada, que descreva a concepção, o desenvolvimento e a avaliação de uma proposta de ensino e de uma produção pedagógica ou processo dela decorrente, atendendo ao Anexo III (até 50 pontos), classificatória;

c) análise do currículo Lattes documentado, conforme Anexo VIII (até 30 pontos), classificatória.

6.5. A prova escrita será realizada de forma individual, das 14h às 18h, e terá duração máxima de 4 horas (ver data no item 9.1).

6.6. A prova escrita será realizada no Auditório do Campus Bagé da UNIPAMPA.

6.7. A bibliografia para a prova escrita está indicada em documento anexo a este edital (Anexo VI).

6.8. Não é permitida aos candidatos consulta a qualquer material bibliográfico ou anotações durante a realização da prova escrita. Comprovada tal situação, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

6.9. Os critérios de avaliação da prova escrita estão estipulados no Anexo VII deste Edital.

6.10. Os candidatos que não pontuarem ou não comparecerem na prova escrita estarão desclassificados do processo seletivo.

6.11. A divulgação dos resultados da prova escrita será realizada na data indicada no item 9.1, no Sistema GURI, disponível no *link* <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e no *site* do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>).

6.12. Os candidatos que realizarem a prova escrita deverão participar de todas as etapas seguintes, caso contrário, serão desclassificados do processo seletivo.

6.13. A prova de avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional será realizada na data indicada no item 9.1 deste Edital, de forma individual por candidato. Será realizado um agendamento prévio de horário e sala para cada candidato no período de 8h às 22h, a ser divulgado pelo Sistema GURI, disponível no *link* <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e no *site* do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>);

6.14. Para a realização da prova de avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional, o candidato fará a exposição (sem leitura e sem uso de projetor multimídia) de aspectos relevantes da sua trajetória, relacionando-a com a proposta do pré-projeto submetido, pelo tempo máximo de 20 minutos, e responder às perguntas efetuadas pela banca em momento seguinte.

6.15. A prova de avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional será gravada em áudio. Tanto a prova quanto a gravação em áudio não serão públicas.

6.16. É vedado ao candidato reproduzir no pré-projeto, no todo ou em parte, trabalhos acadêmicos anteriores próprios ou de outras pessoas, o que configura plágio ou autoplágio. Em comprovadas tais situações, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

6.17. A divulgação dos resultados da prova oral de trajetória acadêmica e profissional será realizada pelo Sistema GURI, disponível no *link* <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e no *site* do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, na data indicada no item 9.1 deste Edital.

6.18. Os candidatos que não pontuarem ou não comparecerem à prova de comunicação oral de trajetória acadêmica e profissional estarão desclassificados do processo seletivo.

6.19. Para fins de contabilização da pontuação do currículo, somente serão consideradas as informações profissionais e/ou acadêmicas que estiverem acompanhadas de cópia de documento comprobatório e forem elencadas na tabela de pontuação do currículo (Anexo VIII), incluindo o documento oficial que comprove o tempo de serviço e a atuação em sala de aula, podendo ser usado modelo do Anexo X deste Edital.

6.20. Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a 60.

6.21. Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 6.4.

6.22. A classificação será por orientador indicado pelo candidato na declaração de opção do Anexo V, e não há opção de ingresso com segunda opção de orientador.

6.23. Serão utilizados como critério de desempate a maior:

- a) nota na prova oral de trajetória acadêmica;
- b) nota na análise do currículo;
- c) nota na prova escrita;
- d) idade.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados preliminares e resultados finais do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no item 9, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>).

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por programa de pós-graduação, no item 5.1.

8.2. A matrícula do candidato classificado no processo seletivo será realizada mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, à Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA, do Campus Bagé, endereço abaixo, nas seguintes datas e horários:

Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC)

Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA

Avenida Maria Anunciação Gomes de Godoy no 1650

Bairro Malafaia Bagé/RS

CEP: 96413-172

Horário: Segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17 h

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo;
- g) autodeclaração original, conforme Anexo I, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- h) laudo médico original, conforme Anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- i) declaração original de membro da comunidade ou aldeia indígena assinada pela liderança da comunidade indígena (cacique/lideranças/chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas.

8.4. O candidato que não realizar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

8.5. Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6. A UNIPAMPA se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, autodeclarações e dos laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

8.7. O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

## 9. DATAS IMPORTANTES

9.1. As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: 21/05/2019 a 05/06/2019;
- b) divulgação das inscrições homologadas até 07/06/2019;
- c) período para recursos de homologação: até 10/06/2019;
- d) homologação final e divulgação dos nomes da comissão de seleção: até 13/06/2019;
- e) prazo para arguição de impedimento de membro da comissão de seleção: até 16/06/2019;
- f) prazo para resposta aos pedidos de arguição de impedimento: até 19/06/2019;
- g) período da seleção: 24/06/2019 a 05/07/2019;
- h) resultados preliminares do processo seletivo: até 09/07/2019;
- i) período para recursos: até 11/07/2019;
- j) divulgação de resultados finais: até 15/07/2019;
- k) período de matrícula: conforme data a ser divulgada na página do programa de pós-graduação entre 30/07/2019 a 01/08/2019.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A arguição de impedimento ou suspeição de algum dos membros da Comissão de seleção deste edital deve ter como base as situações previstas no item 6.1, “b”, com as devidas justificativas, e ser realizada por *e-mail* para [mpec.unipampa@gmail.com](mailto:mpec.unipampa@gmail.com), até a data prevista no cronograma. A avaliação do pedido será analisada pelo Conselho do Campus sede do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências, que, em caso de parecer favorável ao impedimento, procederá a substituição do membro da Comissão de Seleção. O candidato será informado da decisão no prazo previsto no item 9.

10.2. O ingresso de recursos relativos à homologação de candidatos e resultados parciais e finais deve ser realizado junto à Comissão Seleção do Edital, até a data prevista no item 9, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica a:

- Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências: [mpec.unipampa@gmail.com](mailto:mpec.unipampa@gmail.com).

10.3. Os resultados decorrentes deste processo seletivo bem como os adendos ou alterações serão publicados na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>).

10.4. Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.5. Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI (<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>) e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>).

10.6. Demais informações podem ser obtidas com a Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA do Campus Bagé, através dos endereços e telefones constantes do item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1.

10.7. O programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da UNIPAMPA.

10.9. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UNIPAMPA e a regulamentação específica do programa de pós-graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 20 de maio de 2019.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de participação em processo seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que sou ( )

preto ( ) pardo

( ) indígena, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Universidade, quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

---

## ANEXO II

### LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_ apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

Física		Mental		Visual		Auditiva
--------	--	--------	--	--------	--	----------

Orientações:

Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID-10: \_\_\_\_\_

Deficiência e/ou condição:


Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:


Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA**, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito			Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"		Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração			Sem alteração	
0 – 250			0 – 250	
251 – 500			251 – 500	
501 – 1000			501 – 1000	
1001 – 2000			1001 – 2000	
2001 – 3000			2001 – 3000	
3001 – 4000			3001 – 4000	

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL**, preencher os quadros a seguir:

<b>Olho Direito</b>			<b>Olho Esquerdo</b>	
<b>Designação</b>	<b>Marque um "X"</b>		<b>Designação</b>	<b>Marque um "X"</b>
<b>Sem alteração</b>			<b>Sem alteração</b>	
20/800			20/800	
20/600			20/600	
20/400			20/400	
20/200			20/200	
20/100			20/100	
20/80			20/80	
20/60			20/60	
20/50			20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (art. 304).

<b>Nome do médico:</b>	<b>CRM:</b>
<b>Especialidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Carimbo e assinatura:</b>	

\* Rubricar todas as páginas

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*

ANEXO III

INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

O pré-projeto deverá abordar um tema compatível a um Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, prevendo a elaboração de uma produção educacional relevante para a área e deverá ser elaborado contendo ao menos os seguintes itens:

1. capa, contemplando identificação do título da proposta, Nome e CPF do candidato, e nome do orientador para o qual o candidato concorre a vaga;
2. introdução, contemplando apresentação do contexto em que se insere a problemática, justificativa/motivação para a realização da pesquisa profissional na área de ensino de ciências, questões norteadoras da pesquisa, e indicações teóricas que a fundamentam;
3. objetivos geral e específicos;
4. descrição da proposta, contemplando descrição da concepção, desenvolvimento e avaliação de uma proposta de ensino, e do produto pedagógico ou processo dela decorrente;
5. metodologia da pesquisa;
6. cronograma;
7. referências.

O pré-projeto deverá ter de oito a dez páginas, incluindo a Capa e as Referências. Formatação: folha tamanho A4, fonte *times new roman*, corpo 12; espaçamento 1,5.

---

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PARA INGRESSO NO Mestrado Profissional em Ensino de Ciências

Eu, (NOME COMPLETO), (N<sup>o</sup> CPF ou N<sup>o</sup> Passaporte), declaro estar ciente de que:

a) os componentes curriculares do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da UNIPAMPA serão ofertados no Campus Dom Pedrito, para os inscritos neste edital; poderão desenvolver-se nos seguintes turnos e dias da semana: quintas-feiras (noite), sextas-feiras (manhã, tarde e/ou noite), eventualmente aos sábados (manhã e/ou tarde) e, em outros dias da semana, de forma intensiva, durante o período de férias/recessos escolares;

b) caso selecionado para o curso, deverei concluí-lo em quatro semestres a contar a partir da data da matrícula.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

(Nome e Assinatura do Candidato)

---

#### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PARA CANDIDATOS AO Mestrado Profissional em Ensino de Ciências



Eu, (NOME COMPLETO), (Nº CPF ou Nº Passaporte), declaro a opção de ser orientado (a) pelo (a) professor(a) (NOME DO ORIENTADOR), de acordo com o disposto no item 5.4 do edital de seleção.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

(Nome e Assinatura do Candidato)

---

## ANEXO VI

### INDICAÇÃO DE BIBLIOGRAFIA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

AZEVEDO, M. N.; ABIB, M. L. V. S. TESTONI, L. A. Atividades investigativas de ensino: mediação entre ensino, aprendizagem e formação docente em Ciências. **Ciência & Educação**, Bauru, v. 24, n. 2, abr./jun, 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ciedu/v24n2/1516-7313-ciedu-24-02-0319.pdf>.

CUNHA, R. B. O que significa alfabetização ou letramento para os pesquisadores da educação científica e qual o impacto desses conceitos no ensino de ciências. **Ciência & Educação**, Bauru, v. 24, n. 1, p. 27-41, 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ciedu/v24n1/1516-7313-ciedu-24-01-0027.pdf>.

DAMASIO, F.; PEDUZZI, L. O. Q. A formação de professores para um ensino subversivo visando uma aprendizagem significativa crítica: uma proposta por meio de episódios históricos de ciência. **Labore Ensino Ciências**, Campo Grande, v.1, n.1, p. 14-34, 2016. Disponível em: [http://seer.ufms.br/index.php/labore/article/view/2749/pdf\\_12](http://seer.ufms.br/index.php/labore/article/view/2749/pdf_12).

DAMASIO, F.; PEDUZZI, L. O. Q. História e Filosofia da Ciência na Educação Científica: para quê? **Revista Ensaio**, Belo Horizonte, v.19, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/epec/v19/1983-2117-epec-19-e2583.pdf>.

DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A. P.; PERNAMBUCO, M. M. C. Desafios para a Ciência. In: Eds. **Ensino de ciências: Fundamentos e métodos**. São Paulo, Cortez, 4ª Ed, 2011. p.31-42.

GONÇALVES, K. M., LINDNER, E. L.; Ensino de Ciências através de Aplicações de Tecnologias Digitais para o Ensino Médio – uma pesquisa teórica. In: XI Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências, 2016, Florianópolis. Anais do XI ENPEC. Disponível em: <http://www.abrapecnet.org.br/enpec/xi-enpec/anais/resumos/R1839-1.pdf>.

PEREIRA, M. V., MOREIRA, M. C. do A. Atividades prático-experimentais no ensino de Física. **Caderno Brasileiro de Ensino de Física**, v. 34, n. 1, p. 265-277, abr., 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/fisica/article/view/2175-7941.2017v34n1p265/33954>.

ZÔMPERO, A. F.; LABURÚ, C. E. Atividades investigativas no ensino de ciências: aspectos históricos e diferentes abordagens. **Ensaio Pesquisa em Educação em Ciências**, Belo Horizonte, v. 13, n. 03, p. 67-80, set-dez, 2011. Disponível em: <https://seer.ufmg.br/index.php/ensaio/article/view/8545/6484>.

---

## ANEXO VII

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

1. Interpretação e argumentação: o candidato deverá expressar-se com clareza e coerência argumentativa, demonstrando capacidade de interpretação e reflexão teórica (50% da pontuação de cada questão).

2. Autoria: o candidato deverá apresentar suas ideias de maneira que reflita um pensamento singular, reelaborado, evitando o uso de clichês e de conceitos de senso comum (30% da pontuação de cada questão).

3. Correção da linguagem: o candidato deverá expressar-se de acordo com a norma padrão da língua portuguesa (20% da pontuação de cada questão).

---

## ANEXO VIII

### TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

<b>Graduação</b>	<b>Até 40 pontos</b>
Graduação em Licenciatura em Física, Química, Biologia, Ciências da Natureza, Ciências Exatas	40 pontos
Graduação em outras Licenciaturas	20 pontos
Graduação em Áreas Afins	10 pontos
<b>Formação complementar</b>	<b>Até 30 pontos</b>
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> concluída na mesma área do Mestrado	30 pontos
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> concluída em área afim ao Mestrado	10 pontos
<b>Tempo de Docência na Educação Básica, Ensino Técnico ou Superior</b>	<b>Até 30 pontos</b>
Até 2 anos completos	10 pontos
Mais de 2 anos até 5 anos completos	20 pontos
Mais de 5 anos	30 pontos

---

## ANEXO IX

### CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO

Cada pré-projeto será avaliado por três professores membros do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências.

- 1) O pré-projeto, de forma geral, apresenta coerência com a área de concentração em “Ensino de Ciências” e com uma das linhas de pesquisa do Programa “Novas Tecnologias no Ensino de Ciências” ou “Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências”?
- 2) A justificativa do pré-projeto é bem fundamentada e apresenta reflexões relevantes/inovadoras para a área de abrangência do mestrado?
- 3) Há uma fundamentação teórica inicial pertinente com a proposta de pesquisa?
- 4) As questões de pesquisa estão adequadas?
- 5) Os objetivos de pesquisa são plausíveis e coerentes à proposta apresentada?
- 6) A metodologia é factível e adequada à proposta do programa?
- 7) O cronograma é factível ao tempo máximo para a defesa final (março de 2021)?
- 8) Há uma proposta de produção pedagógica como parte do projeto de pesquisa de natureza relevante/inovadora para a área de abrangência do mestrado?
- 9) O projeto apresentado está de acordo com a norma padrão da língua portuguesa?
- 10) As citações e referências são apresentadas de acordo com as normas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)?

Durante a exposição do Candidato sobre a sua Trajetória acadêmico/profissional serão considerados os seguintes aspectos:

- 1) relaciona aspectos importantes da sua trajetória com a proposta do pré-projeto submetida;
- 2) demonstra domínio do conteúdo do pré-projeto, sugerindo que este é de sua autoria;
- 3) se expressa oralmente com clareza, coerência, e com correção de linguagem;
- 4) demonstra coerência entre sua trajetória acadêmica e profissional com a pretensão de ingressar em um mestrado em ensino de ciências;
- 5) em sua trajetória profissional já desenvolveu alguma atividade de pesquisa na área da Educação?
- 6) mostra que há viabilidade de aplicação de uma proposta de intervenção na Instituição de Ensino;
- 7) que tipo de produção pedagógica ou processo você está pensando produzir a partir do seu trabalho de mestrado?
- 8) disponibilidade de tempo para realização das atividades do Mestrado;
- 9) atuação em atividades colaborativas com a Universidade.

---

**ANEXO X**

**MODELO DE ATESTADO PARA COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE ATUAÇÃO NA DOCÊNCIA**

**ATESTADO**

Atesto para os devidos fins que o/a Sr./Sra. \_\_\_\_\_ atuou em (local onde desenvolve atividade de ensino)

\_\_\_\_\_ como regente

de Classe nos seguintes componentes curriculares:

\_\_\_\_\_ Durante o período de: \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome ou carimbo, e assinatura do responsável pela Instituição de Ensino).

---

**ANEXO XI**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

(NOME), candidato ao processo seletivo para ingresso no Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, portador do (CPF ou PASSAPORTE) número (NÚMERO), apresenta recurso ao resultado provisório referente ao seguinte instrumento de avaliação:

- ( ) recurso homologação dos resultados;
- ( ) resultado Final do Processo Seletivo.

Solicita-se que seja revisto o seguinte item de avaliação (completar com base na consulta ao instrumento de avaliação, conforme item 6.4 do Edital):

---

---

O pedido de revisão ampara-se no(s) seguinte(s) argumento(s):

---

---

---

---

---

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Assinatura do candidato; ou nome, CPF e assinatura do procurador)



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN, Reitor**, em 20/05/2019, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0080820** e o código CRC **155DA5D9**.